

**Chegamos ao momento
maravilhoso de Declarar o
nosso Amor ao Próximo!
Dessa vez, ainda mais
rápido e simples.**

**Você pode contribuir com a Obra de Amor
da Primeira Santa do Brasil através da
Declaração do Imposto de Renda.**

Vamos juntos?



FIQUE ATENTO!

PRÉ-REQUISITOS:

- Pessoa Física- Declarar pelo Modelo Completo.
- Pessoa Jurídica - Tributadas pelo Lucro Real.

DEDUÇÃO;

- Se não fez nenhuma doação durante o ano de 2022 a dedução é de 3% do imposto devido apurado na declaração a ser entregue.
- Tendo realizado alguma doação no ano de 2022, a dedução é de até 6% do imposto devido (3% Fundos de Direitos da Criança e 3% Fundo da Pessoa Idosa).

Legislação: art. 22, Lei 9.532/97 e Decreto 3000/99.

IR

IR

PRAZO:

31 de maio de 2023.

IR

IR

IR

IR

IR

DE QUE FORMA A DOAÇÃO É DEDUZIDA DO IMPOSTO DE RENDA?

O valor da doação ao Fundo Municipal do Idoso, respeitados os limites legais, é integralmente deduzido do Imposto de Renda apurado na declaração anual. Ou seja, para quem faz doação, o aporte vai para o Fundo, mas o pagamento do imposto, é exatamente igual ao valor que pagaria se não fizesse a doação.

A doação corresponde, portanto, à destinação do Imposto de Renda!

No caso de restituição de Imposto de Renda, lembramos que 100% da doação dedutível será devolvida, corrigida pela SELIC, a partir do mês de JUNHO do mesmo ano da doação. A variação da SELIC é muito superior ao rendimento da poupança.

VAMOS LÁ? TUDO PRONTO? SIGA O PASSO A PASSO ABAIXO!

COMO DOAR DIRETO NO MOMENTO DA DECLARAÇÃO:

1. Preencha todos os seus dados e despesas
2. Clique em Doações Diretamente na Declaração
3. **Clique na Aba Pessoa Idosa**
4. Clique em NOVO
5. Clique em Municipal
6. Clique em UF – BA
7. **Clica em Município – Salvador – CNPJ 24.877.314/0001-35**
8. **Inclua o valor a ser doado. Aparecerá o valor que você pode contribuir de acordo com os cálculos feitos pelo sistema. Você pode doar até o limite que aparece disponível para doação**
9. Envie a declaração para o sistema da Receita
10. Depois de enviada, retorne à aba esquerda e clique em imprimir/ DARF – Doações diretamente na Declaração – Idoso
11. Pague o DARF que será diretamente doado ao Fundo Municipal do Idoso – Salvador/Bahia onde as Obras Sociais Irmã Dulce possuem projeto aprovado da Requalificação - Centro de Geriatria e Gerontologia Julia Magalhães
12. **Nos envie o DARF pago com data de pagamento até 31/05/2023 pelo e-mail doacaoir@irmadulce.org.br para que possamos identificar a sua doação junto ao Fundo, em prol da OSID, e acompanharmos o recebimento do recurso. O não envio deste comprovante nos impede de receber o recurso junto ao fundo!**

ONDE SERÃO APLICADOS OS RECURSOS?

Os recursos serão aplicados exclusivamente na execução do projeto de Requalificação do Centro de Geriatria e Gerontologia Julia Magalhães (CGGJM), permitindo reforma e aparelhamento da estrutura física possibilitando espaços humanizados e adequados às necessidades deste público, além de favorecer a inclusão de novos modos terapêuticos e de cuidados. Conheça mais o nosso projeto www.irmadulce.org.br/ajuda/projeto/13



Mais informações:

Central de Relacionamento com o Doador
e-mail: doacaoir@irmadulce.org.br

(71) 3316 8899 – segunda a sexta, das 9h às 17:30h.



**OBRAS SOCIAIS
IRMÃ DULCE**